MENSAGEM Nº 026/2022

Santa Leopoldina/ES, 21 de junho de 2022.

Segue em anexo, o Projeto de Lei visando a adequação da Lei Municipal Nº 1769/2021 de 13 de dezembro de 2021, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2022.

Objetiva o presente projeto a adequação e inclusão na LDO da despesa objetivando a substituição do atual inventário elétrico de iluminação pública, por luminárias mais eficientes, tipo led, visando a redução do consumo de energia elétrica e a redução do custeio com a manutenção dos serviços.

Embasados no Art. 49 da Lei Orgânica deste Município, solicitamos que seja o Projeto em pauta apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Certos da valiosa atenção de Vossa Excelência e demais Vereadores, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA LEOPOLDINA
Protocolo nº _____
Data 22 06 22
Bryan S. de Souza
Protocolista

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo.

O presente projeto de Lei visa a adequação da Lei Municipal Nº 1769/2021, de 13 de dezembro de 2021, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2022, para a execução de obras com recursos provenientes do PROCIDADES, operação de crédito que será contratada junto ao BANDES – BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S.A, após autorização desse Legislativo.

Os recursos da operação de crédito serão investidos na substituição do atual inventário elétrico de iluminação pública, por luminárias mais eficientes, tipo led, visando a redução do consumo de energia elétrica e a redução do custeio com a manutenção dos serviços, cujo investimento está estimado em R$ 1.979.340,03 (hum milhão, novecentos e setenta e nove mil, trezentos e quarenta reais e três centavos).

Mediante ao exposto, faz-se necessário a apreciação desse Legislativo do presente projeto de Lei, que tem como objetivo a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício corrente.

Atenciosamente,

ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 33 /2022.

INCLUI DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL Nº 1769/2022 QUE TRATA DA LDO PARA O EXERÍCIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – O Anexo I, que trata das Metas e Prioridades, constante da Lei Municipal Nº 1769/2021 de 13/12/2011, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Santa Leopoldina, para o exercício de 2022, passa a ser acrescido dos seguintes itens, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 009000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Unidade Orçamentária: 008001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

- Melhorias na Rede de Iluminação Pública do Município

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, __ de _____ de 2022.

ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal